

O eSocial: Novo Cronograma

O eSocial, ou folha de pagamento digital, é um programa que faz parte do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Objetiva unificar o envio ao fisco de informações da folha de pagamento, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias através de arquivos gerados pelos sistemas de informática das empresas, utilizando leiautes padronizados.

Pretende substituir as diversas declarações atualmente enviadas à Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Caixa Econômica Federal (CEF), e à Justiça do Trabalho. Dentre estas obrigações podemos citar DIRF, RAIS, CAGED e GFIP.

A utilização do eSocial será obrigatória para todas as empresas, independente de seu porte ou área de atuação, o que vai diferenciar é o seu cronograma de implantação, que será gradativo e terá início com as empresas optantes pelo Lucro Real.

Recentemente o Coordenador de Sistemas de Atividade Fiscal da Receita Federal, Daniel Belmiro Fontes, divulgou novo cronograma de implantação do eSocial (ainda não oficializado por publicação no Diário Oficial da União):

Empresas tributadas pelo Lucro Real

- O cadastramento inicial deve ser feito até 30/04/2014;
- O envio de eventos mensais de folha e apuração de tributos deve iniciar até 30/05/2014;
- Substituição da GFIP a partir de 07/2014.

MEI e Pequeno Produtor Rural

- Implantação com recolhimento unificado no final do 1º semestre de 2014.

Empresas tributadas pelo Lucro Presumido e Empresas do Simples Nacional

- O cadastramento inicial deve ser feito até 30/09/2014;
- O envio de eventos mensais de folha e apuração de tributos deve iniciar até 30/10/2014;
- Substituição da GFIP a partir de 11/2014.

Entrada do módulo da reclamatória trabalhista: 01/2015.

As Fundações e Associações devem seguir o cronograma das empresas optantes pelo Simples Nacional, com cadastramento inicial até 09/2014, envio de eventos mensais e apuração de tributos a partir de 10/2014 e substituição da GFIP a partir de 11/2014.

Nossa orientação é que as entidades que ainda não começaram a se preparar para a implantação do eSocial que comecem de imediato, principalmente com uma revisão e atualização das informações dos cadastros dos funcionários e adaptação dos sistemas informatizados às necessidades de informações do novo sistema.

Paulo Cleomar Araujo
Contador
www.pcabh.com.br